

Câmaras

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1937/2025.**Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 131/2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 131/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 17 de março de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1519928

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.

CONTRATADA: SPIN AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ nº 47.808.825/0001-09

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, a execução dos serviços objeto do Contrato nº. 005/2024.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 26.349,12 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina-ES, 25 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES
Ordenador de Despesas.

Protocolo 1519410



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Domingos Martins

Deliberação

ATO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89 §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 8/2025, com a empresa LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que objetiva a aquisição de materiais de gênero alimentício para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. O contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do Contrato.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00000 -MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1520004

ATO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89 §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 9/2025, com a empresa RAIZES CAFÉ LTDA, que objetiva a aquisição de materiais de gênero alimentício para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. O contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do Contrato.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00000 -MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1520048